

RESULTADO PRELIMINAR
PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 0004/24-PG

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de Medicina Ocupacional para atender funcionários do Sesc em São Luís, Caxias e Itapecuru, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que:

1 Conforme consta na ata da segunda sessão, realizada às nove horas do dia **trinta e um de outubro** do corrente ano, a Comissão informou que a sessão seria suspensa para análise das documentações de habilitação, e notificou aos presentes que qualquer informação seria publicada conforme subitem **12.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos*) do edital.

1.1 Após análise dos documentos, as empresas **C DE S MESQUITA LTDA e MARIA DO SOCORRO SALAZAR SOUSA LTDA** ficaram HABILITADAS no certame.

1.2 Posteriormente, com o objetivo de verificar a capacidade técnica/administrativa das empresas habilitadas no certame, notificou-se as empresas **C DE S MESQUITA LTDA e MARIA DO SOCORRO SALAZAR SOUSA LTDA**, na data de 14 de novembro do corrente ano, informando aos representantes das licitantes que os funcionários do Sesc/MA iriam realizar visita técnica às instalações das empresas no dia **18 de novembro** de 2024, em horário comercial e no turno vespertino. E, considerando que não foi possível a disponibilização de carro institucional, devido às demandas internas, a data marcada para a visita foi transferida para o dia **22 de novembro de 2024**, mantendo-se o horário.

1.2.1 No dia 22 de novembro do corrente ano, no horário entre as 14h20min e 16h30min, os funcionários: **Analís Oliveira Teixeira**, PAS Administradora – CPL; **Delaías França de Lima Pereira**, PAT- Técnico Administrativo (COINF); **Flávia Lisboa Nascimento Oliveira**, PAT- Técnico em Segurança do Trabalho (SESMT); e **Jessica do Nascimento Amaral**, PAT- Técnico Administrativo (SESMT), se deslocaram em veículo institucional aos seguintes endereços: na Avenida Getúlio Vargas, nº 90, Apeadouro, São Luís/MA, sendo recepcionados pelo Sr. João de Deus Lima Junior, constatando-se que a empresa **MARIA DO SOCORRO SALAZAR SOUSA LTDA** possuía escritório estabelecido nesse endereço. Em seguida, deslocaram-se à Avenida Getúlio Vargas, nº 2.259, Monte Castelo, São Luís/MA, sendo recepcionados pela Sra. Patricia Abreu Lima, constatando-se que a empresa **C DE S MESQUITA LTDA** possuía escritório estabelecido nesse endereço.

1.2.2 Considerando as visitas técnicas realizadas, se constatou que as empresas **C DE S MESQUITA LTDA e MARIA DO SOCORRO SALAZAR SOUSA LTDA** possuíam condições técnica/administrativa para prosseguir no certame.

2 Dessa forma, conforme valor estimado, a empresa **C DE S MESQUITA LTDA** ficou VENCEDORA dos lotes: **01**, no valor global de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), e **02**, no valor global de **R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais); e a empresa **MARIA DO**

SOCORRO SALAZAR SOUSA LTDA ficou VENCEDORA do lote **03**, no valor global de **R\$ 5.650,00** (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

3 Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.16** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido ao (à) Diretor (a) Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão Permanente de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem 8.1.10 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante*) do edital. Informamos ainda, que conforme estabelece o subitem **8.1.6** (Informamos ainda, que conforme estabelece o subitem **8.1.6** (*O licitante arrematante e os que aderiram ao menor preço deverão apresentar **nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da reunião que declarou o licitante vencedor**) do edital, as empresas com menores preços registrados possuem o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação da proposta de preços adequada ao valor negociado*) do edital, as empresas vencedoras possuem o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação das propostas de preços adequadas aos valores negociados.

São Luís-MA, 26 de novembro de 2024.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL